

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

SAIS, Área 2A, Brasília-DF

CEP 70.610-900

Telefone (61) 2020.3000

Fax (61) 2020.3168

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 (SRP)**Processo nº **04600.000233/2015-99**Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**Data: **18 / 06 /2015**Horário: **10h (horário de Brasília / DF)**Local: **www.comprasnet.gov.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do Pregoeiro e aviso no Comprasnet, informando nova data e horário.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**Decreto nº 6.204/2007****BENEFÍCIO TIPO I**

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP**, por meio da Diretoria de Gestão Interna, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, representada pelo Pregoeiro **Breno Aurélio de Paulo**, designado pela Portaria ENAP nº 134, de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 18 de junho de 2015, às 10h, horário de Brasília**, no local indicado acima, realizará **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preços** para eventuais aquisições de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, por 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os recursos para cobrir as despesas futuras decorrentes deste **Registro de Preços** serão consignados no Orçamento da ENAP, cuja classificação funcional-programática constará da nota de empenho respectiva.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no **SICAF** poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital, e cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.2. **Não poderão participar deste Pregão:**
- empresas em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou de falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - empresas suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pela ENAP com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
 - impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;
 - e) constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
 - f) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - g) estrangeiras que não funcionem no País;
 - h) que possuam, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da ENAP, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
 - i) que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
 - j) que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. declaração específica para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
 - 4.3.2. declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 4.3.3. declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
 - 4.3.5. **DECLARAÇÃO** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta inicial com o **MENOR PREÇO POR ITEM e a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, de maneira a demonstrar que atende a todas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 5.5.1. Os preços unitários de referência dos itens, que são **os máximos admitidos** nesta licitação, estão definidos no Termo de Referência, anexo I do presente Edital.
- 5.5.2. A proposta inicial equivale ao primeiro lance no Comprasnet e se lançada indevidamente poderá ser desclassificada, com isso o **fornecedor não poderá mais participar do certame**.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no subitem 12.4 da Instrução Normativa INSS nº 4, de 30/11/99.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicadas no **Preâmbulo** deste Edital, no local www.comprasnet.gov.br.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **única e exclusivamente** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. Durante o transcurso da Sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.11. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempos de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 6.15.1. produzidos no País;
 - 6.15.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 6.15.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.16. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.
- 7.2. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor em relação ao estimado e ao objeto da contratação, devidamente justificado. Será desclassificada a oferta que apresentar valor excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do art. 42 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o fax nº (61) 2020-3168, ou para o endereço eletrônico licitacoesenap@enap.gov.br (digitalizados), ou no Comprasnet, quando convocado “Anexo”, **no prazo de 120 (cento e vinte) minutos**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro registrada no chat;

7.6. O **original da PROPOSTA** (subitem 7.7), originais ou cópias autenticadas de toda a documentação para a HABILITAÇÃO (item 8) deverá ser entregue na ENAP no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro pelo chat, em envelope com a seguinte identificação:

Remetente:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF

Destinatário:

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)

Aos Cuidados do Pregoeiro **Breno Aurélio de Paulo**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **05/2015**

Endereço: SAIS Área 2A, Setor Policial Sul

CEP: 70.610-900

Brasília - DF

7.7. A **Proposta de Preços** deverá obedecer às seguintes condições (modelo de proposta - **ANEXO II**):

7.7.1. Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente, e redigida com clareza, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- 7.7.2. Conter a identificação do licitante, indicando a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, nome do preposto, RG, CPF, endereço, telefone, fax, e-mail, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, fazendo menção ao número do presente Edital.
- 7.7.3. Descrever de forma clara o objeto a que se refere a proposta, com todas as especificações, de acordo com a descrição constante neste Edital e seus anexos.
- 7.7.4. **Conter os valores unitários totais por item**, atualizado em conformidade com o último lance ofertado, em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual o licitante se propõe fornecer os bens, objeto deste Pregão, contendo declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos: insumos, frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de quaisquer naturezas, incidentes sobre o preço total ofertado, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.
- 7.7.5. Informar o **prazo de validade** da proposta, **não inferior** a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no Preâmbulo deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF**;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Ainda como condição prévia à habilitação, será permitida a participação ampla apenas para os itens que estão com os valores estimados superiores a R\$80 mil reais e para os demais terão participação exclusiva a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores

das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite da R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º -A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.4. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

8.5. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

8.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

8.7. **Habilitação jurídica:**

8.7.1. no caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.7.2. em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.7.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 8.8.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta SRF e PGFN);
 - 8.8.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.8.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.8.7. prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 8.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.9. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** no nível da **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.9.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.9.2. a boa situação financeira da licitante será comprovada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.9.3. As empresas, cadastradas no **SICAF**, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

- 8.10. As empresas, cadastradas no **SICAF**, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:
- 8.10.1. Apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos em seu nome, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove ter fornecido o objeto compatível, pertinente ao do objeto desta licitação;
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.12. Para a habilitação, que será verificada “on line”, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.
- 8.13. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro, todos devidamente autenticados ou cópias acompanhadas dos originais;
- 8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, (Art.43 da LC 123 de 2006).
- 8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, manifestar intenção de interpor recurso. O prazo para interposição de razões de recurso será de 03(três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim desejarem, apresentarem contra-razões em prazo igual, o qual começará a contar do término do prazo do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Tal redação se justifica em observância ao previsto no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e com o contido no artigo 26 do Decreto nº 5.450/05. Com o objetivo de tornar célere a resposta, o texto do recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: licitacoesenap@enap.gov.br.
- 9.1.1. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer se necessário.
- 9.2. A decisão do Pregoeiro, podendo esse ser auxiliado pelo órgão demandante do objeto, deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 9.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na unidade de Serviço de Compras e Contratos da ENAP - fone (61) 2020 3000 / Fax: (61) 2020 3168.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da Sessão Pública, fora dos respectivos prazos legais e os enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação ou a assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 9.6. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na Seção de Protocolo da ENAP, Térreo do Edifício Sede, e dirigidas à Diretora de Gestão Interna, que decidirá após apreciação do parecer do Pregoeiro;
- 9.7. Além de protocolar o recurso, o recorrente deve registrar, ao mesmo tempo, suas razões em campo próprio do Comprasnet.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, que substituirá o instrumento de contrato, ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, Decreto nº 7.892, de 2013.
- 11.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 11.2. O órgão convocará a fornecedora com o preço registrado em **Ata** para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da **Ata**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação e assinar a **Ata de Registro de Preços**.
- 11.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 11.3. Antes da emissão da Nota de Empenho, a contratada realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 11.4. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

- 11.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contrate, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, e tudo dando ciência à Administração.
- 11.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 20 do Decreto nº 7892 de 2.013.
- 11.9. **Não será permitida a adesão** à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

12. DO PREÇO

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **ANEXO I** do Edital.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 14.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas nos **itens 10 e 11** do **ANEXO I** do Edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela após o **recebimento definitivo** do produto, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
- 15.2. O prazo do ATESTO da Nota Fiscal/Fatura é de até 05 (cinco) dias.
- 15.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 15.4. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 15.5. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE depois da comprovação de regularidade da CONTRATADA por meio de consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf).

- 15.5.1. Constatada a situação de irregularidade por meio do SICAF, a CONTRATADA será advertida por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 15.5.2. Caso solicitada dentro do prazo referido no item anterior, poderá, a critério da administração, ser concedida prorrogação por igual período, desde que se comprove ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 15.6. Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 15.7. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 16.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 16.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.5. não manter a proposta;
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.7. cometer fraude fiscal;
- 16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, até o limite de 10 (dez) dias.
 - 16.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Federal e descredenciamento no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos.

- 16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem com o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 17.1.1. As impugnações deverão ser apresentadas em duas vias originais, protocolizadas no Protocolo Central da ENAP, até as 18 horas do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas para o e-mail licitacoesenap@enap.gov.br, de modo a tornar mais ágil a resposta.
 - 17.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela demanda e pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico licitacoesenap@enap.gov.br, até as 18 horas do dia em que se encerra o prazo (art. 19 do Decreto nº 5.450, de 2005).
- 17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.
- 18.7. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I** – Termo de Referência
 - ANEXO II** – Modelo de Proposta
 - ANEXO III** – Modelo de Atestado de não Utilização de Elementos Perigosos e Aderência aos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental.
 - ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília - DF, 03 de junho de 2015.

Breno Aurélio de Paulo
Pregoeiro

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão Eletrônico - PE, para eventual aquisição de materiais e equipamentos, de modo a atender, por 12 meses, às necessidades da Escola Nacional de Administração Pública – **Enap**, conforme especificações e quantidades, por item, abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	QTD.M ÁX.	QTD. MÍN.	VALOR MÉDIO (UNIT.)	VALOR TOTAL
1	Pct	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais de 1º qualidade, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica de 5kg, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	246734	800	10	R\$ 13,58	R\$ 10.866,67
2	Un.	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador 100ml.	243962	200	10	R\$ 3,61	R\$ 722,00
3	Un.	Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. 500 ml.	293351	40	1	R\$ 3,54	R\$ 141,60
4	Cx.	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul comprimento 15, aplicação mapa. Caixa com 50 unidades	203392	200	10	R\$ 7,30	R\$ 1.459,33
5	Cx.	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redondo, cor vermelha, comprimento 15 aplicação mapa. Caixa 50 unidades.	203416	100	10	R\$ 7,30	R\$ 729,67
6	Un.	Almofada para Carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande cor preta, tipo não entintada. 6,00x10,00cm	203280	50	10	R\$ 13,96	R\$ 698,17
7	Un.	Apagador quadro branco, material base corpo plástico comprimento 15, largura 6, altura 5.	232729	100	10	R\$ 9,12	R\$ 911,67
8	Cx.	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito caixa com 24 unidades	234051	10	3	R\$ 21,52	R\$ 215,20
9	Un.	Bandeja documentos, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60 (tipo acretmet, aranyi, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	203491	100	10	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
10	Un.	Bloco recado auto adesivo medindo 76 x 102, material celulose vegetal blocos com 100 folhas, cor Amarelo	94862	100	10	R\$ 8,42	R\$ 842,00
11	Un.	Bloco recado auto adesivo medindo 76 x 102, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor Azul	94862	100	10	R\$ 8,42	R\$ 842,00
12	Un.	Bloco recado auto adesivo medindo 76 x 102, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor Rosa	94862	100	10	R\$ 8,42	R\$ 842,00
13	Un.	Bloco recado auto adesivo medindo 76 x 102, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor Verde.	94862	100	10	R\$ 8,42	R\$ 842,00
14	Un.	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, cor natural, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto adesivo, quantidade folhas 100	377909	100	10	R\$ 6,35	R\$ 635,00
15	Cx.	Borracha apagador escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástica de vinil cor capa azul, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, caixa com 50 unidades.	244441	10	1	R\$ 69,50	R\$ 695,00
16	Un.	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível dimensões 135x250x360 cor amarela	229013	1000	10	R\$ 4,10	R\$ 4.095,00
17	Un.	Caixa arquivo, plástico polionda, med. 135x250x360mm, verde	355216	1000	10	R\$ 4,10	R\$ 4.095,00

18	Un.	Caixa arquivo, plástico polionda, med. 135x250x360mm, vermelha	355218	1000	10	R\$ 4,10	R\$ 4.095,00
19	Un.	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140x250x390, cor parda.	233959	2000	10	R\$ 2,10	R\$ 4.190,00
20	Pct.	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 COB (Classificação oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos pretos-verdes fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida mole a Rio, isento de gosto Rio Zona, com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de qualidade global não inferior a 6.0 pontos na escala de 0 a 10. Acondicionamento em embalagem à vácuo puro em pacote de 500 gramas. Prazo de fabricação máxima de 15 (quinze) dias quando do fornecimento.	236481	8.000	50	R\$ 7,07	R\$ 56.560,00
21	Cx.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul , características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades (Tipo Bic, Faber Castel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	271836	50	10	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
22	Cx.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta , características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades (Tipo Bic, Faber Castel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	306570	100	10	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
23	Embalagem	Caneta hidrográfica material plástico formato corpo cilindro ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio escrita média para CD/DVD embalagem com 12 unidades	328787	100	10	R\$ 32,27	R\$ 3.227,00
24	Cx	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais jumbo 12 cores e estojo com zip (Tipo pilot, Colorcis ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa 12 unidades.	359998	100	10	R\$ 11,96	R\$ 1.196,33
25	Embalagem	Lápis marca-texto bicolor , com duas cores cada lápis e apontador com cores fluorescentes feito com 100% de madeira de reflorestamento e certificado pela FSC ecologicamente correto, com 02 unidades.	432069	100	10	R\$ 6,88	R\$ 688,00
26	Pct.	Capa material plástico, PVC, 297mm X 210mmx30mm, na cor azul, pacote com 100 unidades .	203820	40	10	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
27	Pct.	Cartão em PVC branco, largura/comprimento do cartão: ISO CR – 80-ISO 7810.2.12 (54MM) X 3,38, pacote com 100 unidades , (86MM), espessura do cartão: (0,76mm).	244928	20	10	R\$ 55,17	R\$ 1.103,33
28	Cx.	Clips nº 0, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	100	10	R\$ 2,25	R\$ 225,33
29	Cx.	Clips nº 1, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	100	10	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	Cx.	Clips nº 2, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	100	10	R\$ 2,45	R\$ 244,50
31	Cx.	Clips nº 2/0, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	100	10	R\$ 1,93	R\$ 193,33
32	Cx.	Clips nº 3, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	100	10	R\$ 3,03	R\$ 303,00
33	Cx.	Clips nº 3/0, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	100	10	R\$ 2,53	R\$ 252,67
34	Cx.	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior) caixa com 24 tubos de 10 gr cada.	282456	50	5	R\$ 86,96	R\$ 4.348,00

35	Litro.	Cola composição acetato de polivinila, cor branca , aplicação encadernação tipo glogem (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior). 1 litro	286913	50	10	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
36	Cx.	Cola, composição polivinil acetato – pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável,não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g .-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior embalagem com 06 unidades	335527	200	10	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
37	Cx	Colchete fixação material aço tratamento superficial latonado nº 8 caixa com 72 unidades	279430	200	10	R\$ 4,69	R\$ 938,00
38	Cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado nº 10 caixa com 72 unidades	278610	200	10	R\$ 5,30	R\$ 1.060,67
39	Cx.	Copo descartável para água, em plástico transparente em polipropileno de 200ml, pacote com 100 unidades, não tóxico, pesando no mínimo 220g, conforme normas da ABNT. (Tipo copozan, copobraz ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou equivalente).CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	293717	250	10	R\$ 98,93	R\$ 24.732,50
40	Un.	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquido, capacidade 300, características adicionais liso, incolor, transparente.	225746	200	10	R\$ 4,67	R\$ 934,00
41	Cx	Copo descartável, material, polipropileno capacidade 50 ml, aplicação café, espessura 0,26mm a 0,29mm, características adicionais não tóxicos. (Tipo Copozan, Copobrás ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior) CAIXA COM 5000 UNIDADES.	377254	40	10	R\$ 95,18	R\$ 3.807,33
42	Pct	Envelope, papel Off-Set, 90 g/m², saco comum, na cor branca, medindo 26x36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote com 100 unidades.	371897	100	10	R\$ 128,20	R\$ 12.820,00
43	Pct	Envelope, papel Off-Set, 90 g/m², saco comum, na cor branca, medindo 23x11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote com 100 unidades.	260684	200	10	R\$ 105,47	R\$ 21.093,33
44	Pct	Envelope, papel Off-Set, 90 g/m², saco comum, na, branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", medindo 20x28cm, pacote com 100 unidades.	371890	200	10	R\$ 174,95	R\$ 34.990,00
45	Pct	Espátula, material cristal, comprimento 9 cm , peso aproximado 3,40, aplicação mexer líquidos como café/chá e suco com 500 unidades	229959	20	10	R\$ 6,40	R\$ 128,00
46	Pct.	Espiral encadernação, material pvc – cloreto de polivinila, diâmetro 12mm, comprimento 410mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	232027	80	10	R\$ 6,02	R\$ 481,33
47	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 09 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	251675	50	10	R\$ 3,65	R\$ 182,50
48	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 33 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	232042	50	10	R\$ 29,03	R\$ 1.451,33
49	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 14 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	232028	120	10	R\$ 9,33	R\$ 1.120,00
50	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 17 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	232320	120	10	R\$ 7,02	R\$ 841,80
51	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 20 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	242486	120	10	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
52	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 25 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	242703	120	10	R\$ 15,44	R\$ 1.852,80
53	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 23 mm, comprimento 410mm, na cor preta pacote com 50 unidades.	256039	120	10	R\$ 11,71	R\$ 1.405,20
54	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 29 mm, comprimento 410mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	232039	120	10	R\$ 21,15	R\$ 2.538,00

55	Pct.	Espiral encadernação, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro de 40 mm, comprimento 40mm, na cor preta, pacote com 50 unidades.	242487	120	10	R\$	47,47	R\$	5.696,40
56	Pct.	Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza, geral uma face macia outra áspera, pacote com 04 unidades.	232372	200	10	R\$	3,79	R\$	758,00
57	Un.	Estilete Largo com corpo anatômico em plástico reforçado revestido com borracha. Guia de lâmina metálico. Sistema com trava de segurança. Lâmina retrátil de 18mm de largura. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 15,5x4,5x2cm. (tipo Goller, Caution, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	313751	100	10	R\$	2,69	R\$	269,00
58	Un.	Fita adesiva , material crepe , tipo monoface, dimensões aproximadas largura/comprimento: 50mm x 50m (rolo). Cor branca. Aplicação multiuso. (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	100	10	R\$	7,02	R\$	702,33
59	Un.	Garrafa térmica de inox 1,9 Litros. Corpo e ampola em aço inox. Acionamento por meio de bomba de pressão. Alça retrátil. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Dimensões aproximadas (AxLxP): 35x12x14,5cm	219520	50	10	R\$	274,30	R\$	13.715,00
60	Un.	Garrafa térmica de inox 1 Litro (aproximado). Corpo e ampola em aço inox. Acionamento por meio de bomba de pressão. Alça retrátil. Dimensões aproximadas (AxLxP): 32x10x10cm	275681	50	10	R\$	181,72	R\$	9.086,00
61	Cx	Grampo grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6,(Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).caixa 5.000 unidades.	203144	50	10	R\$	4,65	R\$	232,50
62	Pct.	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho , comprimento 80mm, características adicionais capacidade 200 folhas, cor branca, (Tipo ACC ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior). Pacote 50 unidades.	371956	100	10	R\$	9,83	R\$	982,67
63	Cx	Grampo trançado niquelado nº 1 , caixa com 12 unidades (Tipo Wingo ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272504	300	10	R\$	2,91	R\$	872,00
64	Un.	Jarra 100% de aço inoxidável, 2 Litros , modelo redondo, com tampa, aparador de gelo e alça.	242520	40	10	R\$	155,31	R\$	6.212,53
65	Eb.	Lâmina estilete, material aço, largura 18, aplicação estilete retrátil, comprimento 100, (Tipo Olfa, starret, Tramontina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior). Embalagem com 10 unidades	348239	200	10	R\$	16,41	R\$	3.282,67
66	Cx	Giz de cera, material cera plástica, quantidade cores 12, tamanho grande, Caixa 12 unidades	202152	200	10	R\$	3,72	R\$	743,33
67	Cx.	Lápis preto , material corpo poliestireno reciclado , grafite resistente HB, Modelo nº 2, caixa com 50 unidades	409001	100	10	R\$	24,96	R\$	2.495,50

68	Un.	Capa processo, medindo 44 x 30 cm aberta, 22x30 cm fechada, impresso em Offset 150gr, com 1x0 cores Timbre centrado no impresso com os dizeres "Serviço Público Federal", ficando a parte superior do emblema a 15mm (40 pontos) da margem superior do papel. Impressão preto frente.	150592	3.000	500	R\$	0,93	R\$	2.775,00
69	Un.	Molha dedo. Material plástico com tampa/lacre. Creme atóxico e não gorduroso, tamanho único, validade da carga 2 anos.	201847	50	10	R\$	1,64	R\$	81,75
70	Un.	Pano prato, material algodão, comprimento 80 largura 50, na cor branca, características adicionais, com arremate.	364252	100	10	R\$	2,28	R\$	228,33
71	Un.	Pano limpeza material algodão cru, comprimento 85x largura 60, características adicionais chão, tipo saco.	357462	100	10	R\$	2,07	R\$	207,00
72	Pacote	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 120, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor parda, 100 folhas.	200593	20	10	R\$	205,17	R\$	4.103,33
73	Resma	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 420, largura 297, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3, (Tipo xamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), 500 folhas.	231123	300	10	R\$	35,95	R\$	10.786,00
74	Resma	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4, (Tipo xamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior). 500 folhas.	291102	5000	10	R\$	15,53	R\$	77.633,33
75	Resma	Papel xerográfico A4, 210x297mm, 75 g/m2, resma com 500 folhas Reciclado	301015	1000	10	R\$	18,74	R\$	18.736,67
76	Pct	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada 40, cor castanha, prendedor interno trilha (Tipo policart, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior). Pacote com 10 unidades.	231574	50	1	R\$	11,96	R\$	597,83
77	Pct	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250, altura 335, lombada 90, cor azul, características adicionais com elástico. pacote com 10 unidades.	338616	50	1	R\$	20,45	R\$	1.022,50
78	Pct	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo simples com abas, largura 250, altura 335, lombada 6, cor amarela, características adicionais com elástico. Pacote com 10 unidades	332693	50	1	R\$	26,75	R\$	1.337,50
79	Pct	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo fichário, largura 257, altura 340, lombada 58, cor transparente características adicionais 2 argolas para 200 folhas. Pacote com 10 unidades.	341152	50	1	R\$	182,71	R\$	9.135,50
80	Pct	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, largura 235, altura 340, cor azul características adicionais com elástico. (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior). pacote com 10 unidades.	373129	50	1	R\$	30,00	R\$	1.500,00

81	Pct	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm, 235mm, na cor azul , sem elástico, 250 g/m², 20 mm de espessura. (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).pacote com 10 unidades.	353770	50	1	R\$	14,97	R\$	748,33
82	Pct	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício.. pacote com dez 10 unidades.	243724	50	1	R\$	18,25	R\$	912,50
83	Pct	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270, altura 350, lombada 85, prendedor interno com trilho, características adicionais com dois furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documentos, na cor preta. Pacote com 10 unidades	263462	50	1	R\$	83,45	R\$	4.172,50
84	Pct	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" largura 216, altura 330, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura. Pacote com 10 unidades.	288652	50	1	R\$	8,88	R\$	443,75
85	Un.	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo. (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	326433	100	10	R\$	24,75	R\$	2.475,00
86	Un.	Pilha , tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais não recarregável. (Tipo Rayovac, duracel,Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246685	200	10	R\$	2,72	R\$	544,00
87	Un.	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais não recarregável., (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	241539	300	10	R\$	2,15	R\$	644,00
88	Cx	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade). CX com 12 unidades	257031	250	1	R\$	30,60	R\$	7.650,00
89	Cx	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta preta. (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade). CX 12 unidades.	257033	250	1	R\$	30,60	R\$	7.650,00
90	Un.	Porta-carimbo; material: acrílico; tipo: simples; capacidade: 6 carimbos; cor: fumê.	245105	50	10	R\$	10,83	R\$	541,67
91	Un.	Porta-lápis/clipse/lembrete, material aramado, cor prata, tipo conjugado, comprimento 15,30, largura 10,2, altura 10 cm.	234201	100	10	R\$	16,82	R\$	1682,33
92	Pacote	Régua comum, material plástico, cristal comprimento 30, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente com 100 unidades	236471	10	2	R\$	170,33	R\$	1703,33
93	Cx	Sabão barra, tipo coco natural peso 200 g, formato retangular na cor branca.caixa com 50 unidades	254879	10	2	R\$	114,60	R\$	1.146,00
94	Pct.	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm com 4 furos, pacote com 50 unidades.	233639	150	10	R\$	16,58	R\$	2.487,00
95	Un.	Tesoura costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	90	10	R\$	19,57	R\$	1.761,00

96	Un.	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca capacidade 60 ml , características adicionais com borda dourada e pires.	379249	200	10	R\$ 6,61	R\$ 1321,00
97	Un	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados.	278853	100	3	R\$ 3,97	R\$ 397,00
98	Blc.	Bloco Flip Chart, cor branco 66X96mm, 50 folhas	235086	100	2	R\$ 34,38	R\$ 3.437,50
99	Un	Triturador de alimentos industrial para pia de restaurante, 3 HP ou superior com ventilação , que comporte entre 400 a 700 refeições/dia, 220/380/440v , -Protetor de talheres de borracha exclusivo sistema que protege o triturador da entrada de objetos estranhos - Abertura de 14mm - Válvula solenoide, automação ideal para a entrada adicional d'água independente a torneira - Disco de corte em aço inoxidável, balanceado rigorosamente, garantindo funcionamento sem vibrações do conjunto. - Anel de corte em aço inoxidável com 4 estágios de trituração - Maior eficiência de trituração com menor consumo de água - Câmara de trituração em aço inox - Chave de partida com proteção contra sobrecarga elétrica - Rolamentos com lubrificação permanentes - Pernas de sustentação do conjunto com regulagem de altura - Pintura norma Petrobras - Pés de borracha que isolam o triturador do chão e não transferem as vibrações durante a trituração - Certificado de Conteúdo Local (CCL) - Assistência técnica - Peças de reposição permanente - Certificado Marpol 73/78 incluso - Capacidade : triturando restos de comidas, cascas de frutas e legumes, ossos diversos, coroa do abacaxi, entre vários outros alimentos.	7234	6	2	R\$ 6.952,00	R\$ 41712,00
100	Pct	Papel AP, celulose vegetal, branco, 120g/m2, tamanho A4, pacote com 250 folhas.com certificação FSC ou CEFLOR (Referência: Suzano ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior).	204389	40	10	R\$ 84,45	R\$ 3.378,00
101	Pct	Papel AP, celulose vegetal, branco, 120g/m2, tamanho A3, pacote com 250 folhas. com certificação FSC ou CEFLOR (Referência: Suzano ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior).	417989	40	10	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
102	Pct	Papel AP, celulose vegetal, branco, 180g/m2, tamanho A4, pacote com 250 folhas.com certificação FSC ou CEFLOR (Referência: Suzano ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior).	417990	40	10	R\$ 87,45	R\$ 3.498,00
103	Pct	Papel AP, celulose vegetal, branco, 180g/m2, tamanho A3, pacote com 250 folhas.com certificação FSC ou CEFLOR (Referência: Suzano ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior).	402727	40	2	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
104	Pct	Papel color plus, 180g/m2, tamanho A4, Paris: pacote com 200 folhas, (Tipo arjoWiggins ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	418062	40	5	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
105	Pct	Papel color plus, 180g/m2, tamanho A4, Tahiti: pacote com 200 folhas, (Tipo arjoWiggins ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	418063	40	5	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
106	Pct	Papel color plus, 180g/m2, tamanho A4,Marfin: pacote com 200 folhas, (Tipo arjoWiggins ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	418061	40	5	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00

107	Pct	Papel AP, cor branca, 150g/m2, tamanho A4, pacote com 200 folhas, 5.200 folhas em pacote com 200 folhas (Tipo Suzano ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	418065	40	5	R\$	89,00	R\$	3.560,00
108	Cx.	Etiqueta auto adesiva para impressora laser Jet 99,10x34,00mm, formato A4, caixa com 100 folhas	400	2	1	R\$	32,10	R\$	64,20
109	Cx	Etiqueta auto adesiva medindo 34.00 x 99,10mm, contendo 16 etiqueta por folha, caixa com 100 folhas(com bordas).	400	2	1	R\$	30,00	R\$	60,00
110	uni	Fita Ribon Evolis R3011, Colorida YMCO de Sublimação com 5 painéis (YMCKO) Rolo Policromático com resina Preta revestimento overlay possibilitando impressão para os mais diferentes layouts. Rende 200 imagens por rolo para impressora de termo transferencia de cartão PVC Evolis Daulys3. Produto Original com certificação do fabricante com 12 meses de garantia contra defeitos de garantia	430342	10	1	R\$	167,38	R\$	1673,75
111	Un	Corretivo líquido, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 líquido, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco,	290284	100	10	R\$	3,06	R\$	306,33
112	Un.	Cesto para lixo 12 litros em polipropileno na cor preta medindo 24,5cmX20cmX27,5cm	418927	100	10	R\$	12,45	R\$	1244,50
113	uni	Caneca aço inox com tampa, capacidade 300ml, com logotipo da ENAP Sustentável em três cores.	418928	100	10	R\$	10,95	R\$	1094,50
114		Item cancelado							
115	Bl.	Bloco de Flip Sharp serrilhado na cor branca, 640x880 com 50 folhas	235086	50	5	R\$	33,06	R\$	1653,00
116	pct	Balão numero 9, na cor verde(pacote com 50 unidades)	430829	5	2	R\$	9,96	R\$	49,78
117	pct	Balão numero 9, na cor vermelho(pacote com 50 unidades)	240859	5	2	R\$	9,96	R\$	49,78
118	pct	Balão numero 9, na cor azul(pacote com 50 unidades)	240857	5	2	R\$	9,96	R\$	49,78
119	pct	Balão numero 9, na cor amarela(pacote com 50 unidades)	430828	5	2	R\$	9,96	R\$	49,78
120	cx	Etiqueta A4 link jet-Haser ref A4354 na cor branca 22 etiquetas em cada folha caixa com 100 folhas	400	6	2	R\$	56,68	R\$	340,08
121	Litro.	Acetona 01litro	345903	3	1	R\$	16,60	R\$	49,79
122	cx	Luva descartável tamanho pequeno caixa com 100 unidades	269894	3	1	R\$	21,32	R\$	63,96
123	cx	Luva Descartável tamanho médio caixa com 100 unidades	269892	4	1	R\$	18,46	R\$	73,83
124	cx	Luva descartável tamanho Grande, caixa com 100 unidades	269892	4	1	R\$	19,93	R\$	79,72
125	cx	Máscara Cirurgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades	341923	4	1	R\$	7,23	R\$	28,91
126	cx	Etiqueta protetora eletromagnética modelo invisível tamanho 5,0 (127mm) descartáveis e reativáveis para aplicação entre páginas. Específicas para livros e revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e a outra fracionada, mas uma camada de papel branco espacial, contando duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual(caixa com 1000 unidades)	227492	2	1	R\$	515,00	R\$	1030,00
127	cx	Etiqueta protetora eletromagnética dimensões de 165mm x 3,00mm desativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	430826	1	1	R\$	640,00	R\$	640,00

128	uni	Pasta sanfonada em polipropileno com 12 divisões	417023	50	5	R\$	15,48	R\$	773,83
129	uni	Régua de aço inox de 30 cm medidas em milímetros e polegadas	345747	30	5	R\$	8,34	R\$	250,10
130	Lt	Detergente neutro para uso geral biodegradável 5 litros	150683	50	10	R\$	15,66	R\$	783,00
131	uni	Leitora de código de barras, CPX-8000, Sistema operacional compatível com o sistema A.S.I (preferencialmente windows CE 5.0) 128MB RAM (no mínimo) 256-KB flash memory, Xscale TMPXA 310@624 MHZ. Processador, user accessible slot para memória micro SD (opcional) reforçado com 12m (4ft) lasse de proteção IP54 DISPLAY 64K Colorido, tela TFT LCD backlight e tela sensível ao toque, relógio (QVGA): LED backlight e tela sensível ao toque, relógio interno em tempo real, hora e data programáveis, suporte para ano bissexto, (precisão / 60 seg/mês), e que permita gravar a hora e o dia em que os dados forem coletados, sob controle do software	252494	4	2	R\$	3.432,59	R\$	13.730,35
132	Uni	Contentor, material polietileno alta densidade capacidade 1000, aplicação coleta de lixo, características adicionais com tampa/tratamento u.v / 4 rodas/retangular. Conformidade à Resolução CONAMA Nº 275. COR VERDE	395318	20	4	R\$	2.193,00	R\$	43.860,00
133	uni	Contentor, material polietileno alta densidade capacidade 1000, aplicação coleta de lixo, características adicionais com tampa/tratamento u.v / 4 rodas/retangular. Conformidade à Resolução CONAMA Nº 275. COR MARROM	395318	20	4	R\$	2.193,00	R\$	43.860,00
134	uni	Cavalete portátil Flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeija porta objetos, 102X73cm (altura de 170 a 210 cm)	132128	25	5	R\$	433,83	R\$	10.845,63
135	Uni	Bolsa térmica: - Confeccionada em PVC soldado - Revestida e estruturada com manta térmica especial para conserva de lanche ou alimento fresco. Forração e acabamento interno em PVC laminado; - Espuma pac embutida; - Alça curta para carregar na mão, fechada com zíper, bolso de identificação frontal, na cor vermelha com logomarca Enap Sustentável em três cores. Medidas: Medidas: Altura = 09 cm Comprimento = 18 cm Largura = 11 cm	150459	400	20	R\$	13,31	R\$	5.322,67
136	Uni	Açucareiro material aço inoxidável capacidade 300 gr com tampa, com pá formato oval.	248997	150	20	R\$	41,90	R\$	6.285,00
137	Pacote	Contra capa material plástico PVC, comprimento 297 mm, na cor incolor, largura 210 mm, espessura 30 mm. Pacote 50 unidades	203821	80	10	R\$	26,00	R\$	2.080,00
138	Uni	Protetor crachá, nome bolsa de crachá para identificação de automóvel. Tamanho 18,5 cm x 9,5 cm, com qualidade superior que não desbotem e resistam ao sol na temperatura máxima à 70º graus, com ótima visualização, para permanecia no retrovisor interno	57517	1500	50	R\$	1,40	R\$	2.100,00
139	Uni	Bandeiras oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80, largura 2,56 (quatro panos)	252612	10	2	R\$	194,95	R\$	389,90
140	Uni	Bandeiras oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28, largura 0,90	224464	5	1	R\$	65,00	R\$	325,00

141	Uni	Bandeiras oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80 L X 2,56 C (quatro panos)	240567	10	2	R\$ 144,95	R\$ 1449,50
142	Uni	Bandeiras oficial do Distrito Federal em tergal verão, medindo comprimento 1,28 L X 0,90 C	224464	5	1	R\$ 65,00	R\$ 325,00
143	Uni	Bandeiras oficial da ENAP em tergal verão, comprimento 1,80 L X 2,56 C (quatro panos)	240567	10	4	R\$ 119,95	R\$ 1.199,50
144	Un.	Bandeiras oficial Enap em tergal verão, medindo comprimento 1,28 L X 0,90 C.	224464	5	1	R\$ 65,00	R\$ 325,00
145	Mts	Corda trançada de fibra de polipropileno com espessura de 4mm de alta resistência para hasteamento de bandeira em mastro externo.	263471	120	30	R\$ 0,26	R\$ 31,60
146	Uni	Refletor sinalizador de estrada, material poliéster reforçado, tipo tachão, formato trapezoidal, comprimento 25, largura 15, altura 5, cor amarela , características adicionais adesivo com catalizador	285018	200	20	R\$ 40,67	R\$ 8.133,33
147	Uni	Trena Eletrônica Digital a Laser Portátil, faixa de medição interior: 0,05 – 70, precisão de medição: ± 1,5 mm, com rápidas e precisas medições lineares, quadradas e volumétricas, diodo do laser: 635 nm, < 1mW, classe do laser: 2, sensor de inclinação, desligamento automático após 5 min sem uso/cál. Acompanha o produto: - bolsa para transporte; - 1 bateria; - Manual.	383022	2	1	R\$ 264,11	R\$ 528,22
148	Uni	Trena com Roda - Analógica. Mede até 10 Km. Cabo anatômico emborrachado, retrátil em alumínio. Fácil armazenamento e leve. Roda emborrachada, de alta vida útil e antiderrapante para fornecer medição precisa, acabamento em PVC e design moderno. Mostrador analógico de fácil visibilidade para metros e centímetros. Botão zerador de contagem. Diâmetro da roda: aproximadamente a 15cm	376849	2	1	R\$ 309,57	R\$ 619,13
149	Cx	Tarjeta em papel cartolina tamanho 22X11cm, na cor branca caixa com 500 unidades.	61301	40	2	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
150	Cx	Tarjeta em papel cartolina tamanho 22X11cm, na cor bege claro caixa com 500 unidades.	61301	40	2	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
151	Cx	Tarjeta em papel cartolina tamanho 22X11cm, na cor rosa claro caixa com 500 unidades.	61301	40	2	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
152	Cx	Tarjeta em papel cartolina tamanho 22X11cm, na cor verde claro caixa com 500 unidades.	61301	40	2	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
TOTAL:						R\$ 22.376,27	R\$ 693.872,35

Os itens constantes das especificações acima estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses ou a fixado pelo fabricante ou fornecedor do produto, caso maior.

1.3. Para os itens não reunidos em lotes, identificados na forma da tabela constante do presente Termo de Referência, é facultado ao licitante à participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.1. Para os itens reunidos em lotes, também é facultado ao licitante a participação em quantos lotes quiser, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O licitante deverá enviar sua proposta inicial com o **MENOR PREÇO POR ITEM e a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, de maneira a demonstrar que atende a todas as especificações constantes deste Termo.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O pleito dos materiais e equipamentos, de que trata este Termo de Referência, destinam-se ao abastecimento do Almoarifado desta ENAP e dará suprimento das demandas das Unidades Organizacionais da Escola, permitindo, assim, o desempenho das atividades regulares de apoio administrativo.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá também às necessidades de substituir os materiais existentes, que não estão em condições de uso, em razão da alta demanda de utilização da Escola.

2.3. Foram adotados, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na especificação dos bens a serem adquiridos, com fundamento no Decreto nº 7.746/12 e IN/MP/SLTI nº 10 de 12/11/2012. Tal medida vem ao encontro da atual política adotada pela ENAP, no sentido de implementar ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental em suas instalações.

2.3.1. Cabe destacar que foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que a exigência dos requisitos de sustentabilidade não afetará a competitividade do certame.

2.3.2. Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da ENAP, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação.

2.4. A aquisição também leva em consideração as características físicas e técnicas dos itens como forma de padronização (modelo – Anexo I ao Termo de Referência).

2.5. Suporte no suprimento do Setor de Almoarifado relativamente aos itens relacionados nos quadros acima, observando-se as necessidades atuais de reposição de materiais de consumo diversos, para suprimento do almoarifado, bem como as decorrentes de eventos a serem realizados pela Escola;

2.6. Os quantitativos levantados dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro no sistema ASI;

2.7. Dessa forma, caracteriza-se a necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pelas diversas áreas, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços.

3.2 – A Ata de Registro de Preços resultante do certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens listados têm preços e especificações usuais praticadas no mercado permitindo analisar, medir e comparar os produtos entre si no intuito de decidir-se pelo menor preço e a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim como também, se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. AMOSTRA

5.1 Poderá ser exigido do licitante, provisoriamente classificado com o menor preço, que apresente amostra(s) ou folder(s) do(s) item(s) 4, 5, 6, 11, 17, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 67, 75, 76, 85, 114, 116, 117, 118, 124, 127, 129, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

5.1.1 A apresentação se dará no local e prazo estabelecido pela ENAP, por convocação no chat, com a possibilidade da Equipe de Apoio realizar diligência desde que no âmbito de Brasília - DF.

5.1.2 A avaliação de amostras será necessária para assegurar a eficácia da contratação, com objetivo de verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

5.2 A amostra deverá estar: devidamente identificada com o nome do licitante; conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso; e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, se for o caso.

5.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos que tem como base as especificações do presente Termo.

5.6 Atendendo as Orientações básicas – Licitações & Contratos – 4ª edição TCU. Pag. 530/531 – O pregoeiro dará ciência, no sitio Comprasnet, do referido certame, data e horário da análise da(s) amostra(s) apresentado pelo licitante provisoriamente classificado.

6 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 O fornecimento deverá ser efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da ENAP, disponibilidade orçamentária existente e, conforme inciso II, artº 3º do Decreto 7.892/2013.

6.1.1 Os materiais serão solicitados pela CONTRATANTE, de forma parcelada, via fax ou e-mail;

6.1.2 A demanda de aquisições deverá atender as necessidades das Unidades Organizacionais da Escola.

6.2 Os bens deverão ser entregues, na sede do órgão, no Almoxarifado central da Escola Nacional de Administração – Endereço SAIS Área 2-A Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília, Distrito Federal. Nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, de segunda-feira à sexta-feira.

6.2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e respaldo legal.

6.2.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

7 AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$694.712,35 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco reais).

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a sites especializados na internet, conforme o caso.

8 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para cobrir as despesas futuras decorrentes deste **REGISTRO DE PREÇOS** serão consignados no Orçamento da ENAP, cuja classificação funcional-programática constará da nota de empenho respectiva.

9 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens serão recebidos:

- 9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 9.1.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.2.1 Em caso de recusa do material pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.
- 9.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 10.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 CONTROLE DE EXECUÇÃO / FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.1.1 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.1.2 A fiscalização de que trata o subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do produto e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
- 14.2 O prazo do ATESTO da Nota Fiscal/Fatura é de até 05 (cinco) dias.

- 14.3 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 14.4 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 14.5 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE depois da comprovação de regularidade da CONTRATADA por meio de consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF).
- 14.5.1 Constatada a situação de irregularidade por meio do SICAF, a CONTRATADA será advertida por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 14.5.2 Caso solicitado, dentro do prazo referido no subitem anterior, poderá, a critério da administração, ser concedida prorrogação por igual período, desde que se comprove ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 14.6 Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 14.7 As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 não mantiver a proposta;

- 15.1.6 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.7 cometer fraude fiscal;
- 15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, até o limite de 10 (dez) dias.
- 15.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a ENAP e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem com o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16 ÓRGÃO REQUISITANTE

Serviço de Suprimentos e Patrimônio.

Brasília, 28 de julho de 2015.

ANEXO II**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2015****MODELO DE PROPOSTA**

Empresa: _____ Cidade: _____
CNPJ: _____ Fone: _____
Inscrição Estadual: _____ Fax: _____
Endereço: _____ E-mail: _____

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: Conta Corrente:

Item	Un.	Especificação	Códigos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.					
2	Un.					
3	Un.	.				
Valor Total Global						R\$....

- a) Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- b) Este Anexo é apenas um modelo, cada licitante é responsável pela apresentação de sua proposta de preços.
- c) Os valores cotados desta Ata de Registro de Preços deverão atender todas as exigências do edital e seus anexos.
- d) Validade da Proposta: (Não inferior a 60 dias)

Local, dede 2015.

Assinatura

ANEXO III**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015****MODELO DE ATESTADO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS
PERIGOSOS E ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Atestamos, para fins de comprovação junto ao Pregoeiro e sua equipe/ENAP relativamente ao Edital n° _____ que o Sr (a) _____, RG n° _____, representante da empresa _____ [FABRICANTE] CNPJ _____, atesta para todos os fins que a empresa não emprega substâncias perigosas em seu processo de produção de acordo com as exigências previstas na **Lei nº 12.305/2010**.

Local, _____ de _____ de _____.

Representante da Fábrica dos Equipamentos:

Nome ⁽¹⁾: _____

Assinatura: _____

⁽¹⁾ Apresentar ato constitutivo que subscreva a pessoa a representar o fabricante.

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

Processo nº 04600.000233/2015-99

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e quatorze, a **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo (a) seu (a) diretor (a) de Gestão Interna, o Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxx, carteira de identidade nº xxxx SSP-DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº xx, da Casa Civil da Presidência da República, de xxx/xx/2015, publicada no Diário Oficial da União em xx/xx/2015, com competência subdelegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e Portaria ENAP nº 58, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 05/2015** para Registro de Preços, publicado no DOU do dia xx de xxxxxx de 2015, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ nº xxxxxxxxxxxx**, estabelecida no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **FORNECEDOR**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e na presente **Ata de Registro de Preços**, com fundamentos no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais e equipamentos, visando atender as necessidades da Escola Nacional de Administração Pública - **ENAP**, por 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

Nº do Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. Se o licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a ENAP não será obrigada a realizar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação, com a finalidade de reduzir e adequar seu preço ao praticado no mercado.
- 4.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a ENAP revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **não poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração**, ou seja, está vedada a adesão.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. A Coordenação-Geral de Administração da ENAP será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- 6.3. realizar os procedimentos de assinatura e gerenciamento da Ata;
- 6.4. assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a ENAP;
- 6.5. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 6.6. aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 6.7. efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- 6.8. coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- 7.1. O cumprimento integral do estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2015** e os preços registrados nesta Ata;
- 7.2. Seguir os procedimentos, quando do fornecimento do objeto, na forma determinada no Termo de Referência;
- 7.3. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;
- 7.4. Fornecer os objetos a partir da solicitação e data da assinatura da ATA, nos locais indicados pela CONTRATANTE;
- 7.5. Obter todo e qualquer tipo de licença perante os Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do objeto registrado, sem ônus adicionais para a ENAP.
- 7.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ENAP.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da ENAP.
- 8.2. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
- 8.3. por decurso do prazo de vigência;
- 8.4. quando o interesse público assim exigir.
- 8.5. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 8.6. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 8.7. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.8. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.9. ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos contratos dela decorrentes.
- 8.10. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.11. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.
- 8.12. O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. A ENAP será o Órgão Gerenciador, responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação;
- 9.2. A emissão do pedido de fornecimento do objeto será da inteira responsabilidade da ENAP, cabendo a ela todos os atos de administração perante o fornecedor e será formalizado por meio de empenho.
- 9.3. A Administração não emitirá qualquer pedido do objeto registrado sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 9.4. A convocação do fornecedor pela ENAP será sempre formalizada e conterà menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 9.5. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a solicitar às aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

- 10.1. Vinculam-se ao presente instrumento, como se aqui estivessem integralmente transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2015** com seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, prevalecendo, em qualquer hipótese, as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto da Ata, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no **SICAF**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e nesta Ata e das demais cominações legais.
- 11.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará o contratado a multas, na forma prevista abaixo:
- 11.2.1. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação da garantia contratual ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 11.2.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Ata, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- 11.2.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência.
 - II – multa.
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela ENAP.

- 11.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia ou do crédito existente na ENAP em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da diretora de Gestão Interna, devidamente justificado.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo prazo de suspensão imposto, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.9. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta **ATA** estão consignados no Orçamento da ENAP, cuja classificação funcional-programática constará da nota de empenho respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

- 13.1. O extrato da presente **Ata** de Registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiram.

Brasília – DF, de **xxxxxx** de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX
Diretor de Gestão Interna

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº:
C.I. nº:

FORNECEDOR

XXXXX
Diretor

CPF/MF nº:
C.I. nº: